



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, 300, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-360
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.087164/2020-11

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE
SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NORDESTE - SRNE E A EMPRESA MAP
SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL POR MEIO DE VIGILÂNCIA
DESARMADA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato Representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, CPF nº 319.298.264-00, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 4 de julho de 2023, publicada no DOU 127, seção 2, página 57, de 06/07/2023, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 03/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, na cidade de Lauro de Feitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 00.435.781/0001-47, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme autorizam o artigo 65 da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo 35014.087164/2020-11.

CONSIDERANDO o teor do despacho do Setor de Contratos de Vigilância LOG-VIG - SRNE (SEI nº 12463469), que analisou o pleito de repactuação de preços pelo advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços pelo advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, reajustando o valor mensal do Contrato nº 03/2020, com vigência do novo valor mensal a partir de 01/02/2023, de **R\$ 183.284,92** (cento e oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 193.176,98** (cento e noventa e três mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), bem como o pagamento do valor retroativo de **R\$ 75.509,39** (setenta e cinco mil quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos), alusivo a diferença do período 01/02/2023 a 19/09/2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 57, Parágrafo 4º da Instrução Normativa nº 05/2017 e Cláusula Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 03/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2023, passa a ser de **R\$ 193.176,98** (cento e noventa e três mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes do documento SEI nº 12862457.

4. DOS VALORES RETROATIVOS

4.1. Deverá ocorrer o pagamento da despesa no valor global de **R\$ 75.509,39** (setenta e cinco mil quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos), referente aos valores retroativos do reajuste de preços correspondentes ao período de 01/02/2023 a 19/09/2023, em favor da empresa contratada, conforme Nota de Empenho nº 2023NE1444.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, que reajustará o valor mensal do contrato para **R\$ 193.176,98** (cento e noventa e três mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) para o período de 01/02/2023 a 30/06/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 510677 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE; Programa de Trabalho nº 09271003225930001; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte de Recursos: 1049000235; Plano Interno: VIG, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE1444 em 14/08/2023.

5.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2023.

5.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. Cientifique-se a Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade DIOFC - SRNE para os registros necessários.

6.3. Essa apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada à Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 14/08/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12861970** e o código CRC **A5E56C0F**.

Referência: Processo nº 35014.087164/2020-11

SEI nº 12861970